



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Resolução nº 98/2019

Ementa: Dispõe sobre alteração do artigo 31, da Resolução nº 11/1991 que versa sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Poção, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidos pelo artigo 146 do Regimento Interno desta Casa – Resolução 11/91, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, APROVOU, e eu **José Silvestre Galindo Neto** – Presidente do Poder Legislativo, PROMULGO a seguinte:

Art. 1º O artigo 31 e 32 da Resolução nº 11/1991 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Poção passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 – A Câmara Municipal de Poção, deverá fixar o subsídio dos Vereadores (as) até a realização do primeiro turno das eleições municipais por meio de resolução, observando o princípio constitucional da anterioridade.

Art. 32 – A fixação dos subsídios do vice-prefeito e prefeito será fixado por meio de Lei específica, observando as limitações do último ano de mandato previstas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 9.504/1997 (Lei das Eleições).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poção, aos 16 de maio de 2019.


José Silvestre Galindo Neto
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores
Documento Publicado em 17/05/2019
SRBelaSipa